ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PORTARIA N°. 010/CM/GAB/PRES/2020.

PUBLICADO
Nos Termos do Art. 33 da Lei Orgânica Municipal Pres. Médici
DE 07/04/2020
A 07/05/2020
Câmara Municipal de Presidente Médici - RO

Rozario Barros Enis
Diretora Adm. do Legislativo
Portaria: 002/2017

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI, ESTADO DE RONDONIA, Vereadora **MARIA CUSTÓDIO V. S. NOVAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, A Declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela organização Mundial da Saúde em decorrência da infecção humana pelo novo Corona vírus (covid-19):

RESOLVE:

Art. 1° No setor administrativo que antes era permitido a entrada de servidores e vereadores, a partir desta data fica restrito a entrada somente a servidores.

Art. 2° As permissões de cedência do Plenário e saguão que antes era permitido por determinados servidores e vereadores através solicitação verbal e posteriormente oficializada pelo requerente, fica suspenso e proibido a partir desta data.

§ único. Todas as permissões administrativas da Câmara Municipal a partir desta data, somente será deliberada com documento do solicitante deferido pela Presidente da Câmara Municipal Vereadora Maria Custódio Venâncio da Silva Novais, ficando os servidores proibidos de atender solicitação não deferida pela Presidência.

Art. 3° As determinações expostas no Art. 1°, terá prazo de validade enquanto perdurar a Pandemia do Corona vírus (covid-19).

Art. 4° A vigência do Art. 2° e seu Parágrafo único será pelo tempo de permanência da gestão da atual da Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5° Fica suspenso o uso do saguão para realização de velórios.

Art. 6° A porta que dá acesso a entrada da recepção da Câmara Municipal permanecerá fechada durante esse período de pandemia do Corona vírus (codiv-19).

Art. 7° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência desta Portaria aos vigilantes e aos demais servidores desta Casa de Leis, Prefeitura Municipal, Ministério Público, Secretaria de Saúde e aos demais interessados.

Publique - se no átrio desta Casa de Leis.

Gabinete da Presidência.

Palácio Tancredo Neves, 07 de abril de 2020.

VER. MARIA CUSTÓDIO VENÂNCIO DA SILVA NOVAIS
Presidente